

EMENDA Nº 007/2025 (MODIFICATIVA)

Altera a redação do Art. 28 do Projeto de Lei nº 037/2025, para prever a possibilidade de roadshow com interessados.

Nos termos do Art. 136, alínea “d”, do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 037/2025:

Art. 1º - O artigo 28 do Projeto de Lei nº 037/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. Além da consulta e audiência pública, o Poder Concedente poderá realizar roadshow com potenciais interessados, desde que respeitado o prazo mínimo de 7 (sete) dias antes da publicação oficial do edital.” (NR)

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 4 de agosto de 2025.

Vereadora Sarita (União Brasil)

JUSTIFICATIVA:

Alinha a norma à prática de mercado, sem prejudicar os prazos legais para manifestações e transparência.

